



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

PORTARIA nº 001/2016 – DT

A Diretora Tesoureira da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto disposto no art. 70, incisos I e II, do Regimento Interno da Seccional, resolve **prorrogar** o prazo para pagamento da **parcela única**, referente à anuidade 2016, até o dia 04 de março de 2016, ficando mantido o desconto de 10% para quitação da supracitada parcela até a data indicada.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 28 de janeiro de 2016.

Daniela de Andrade Borges
Diretora Tesoureira da OAB/BA